

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78.098**

**PROJETO DE LEI Nº 12.330**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA- "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

**PARECER**

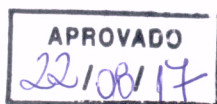
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA- "SEMANA LARANJA" (24 a 30 de agosto), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 306, de fls. 06/07, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e nos documentos que instruem os autos fls. 05, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16/08/2017



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

  
ENG.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vektor Oeste"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA